



Lei nº 253/91

Comenta: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de Cr\$ 6.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a custear projetos de Educação Pré-Escolar, Erradicação do Analfabetismo, Educação Especial e ensino supletivo, abaixo especificados, durante o corrente exercício.

5 - Secretaria de Educação

5.1 - Setor de Ensino de 1º grau

Educação e Cultura

Educação da Criança de 0 a 6 anos

Educação Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 10.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.1 - Rem. de Func. Pessoais Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Func. e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 9.000.000,00

Total Cr\$ 30.000.000,00

### Ensino Fundamental

#### Erradicação do Analfabetismo

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.500.000,

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.300.000,

3.1.3.1 - Rem. de Func. Pessoais Cr\$ 500.000,

3.1.3.2 - Outros Func. e Encargos Cr\$ 900.000,

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 800.000,

Cr\$ 5.000.000,

### Educação Especial

#### Educação Remuneratória


3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 10.000.000,
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,
3.1.3.1 - Rem. de Func. Pessoais	Cr\$ 1.000.000,
3.1.3.2 - Outras Func. e Encargos	Cr\$ 4.000.000,
4.1.2.0 - Equipamentos, Material Permanente	Cr\$ 5.000.000,
Total	Cr\$ 25.000.000,
Total Geral	Cr\$ 60.000.000,

Art. 1º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados os recursos previstos no 5º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas detalhadamente, por ocasião do Decreto de abertura de Crédito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Chã Grande, em 17 de maio de 1991.

  
Ivaldo Lourenço de Queiroz  
- Prefeito -